



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRABUNO NURE
PUBLICADO
EM
24, 07, 2009.
05

LEI N.º 38/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

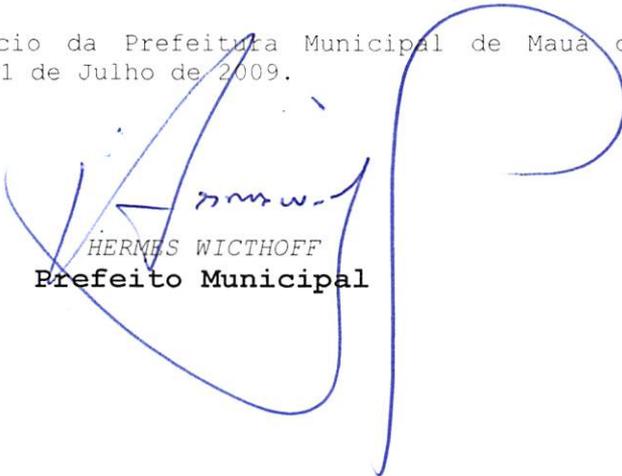
0800	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0802	Divisão de Serviços Urbanos	
1545200251.004	Construção do Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 01076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO	40.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 item III da Lei 4.320/64.

1300	DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1302	Divisão de Meio Ambiente	
1854100292.045	Manutenção dos Serv. De Meio Ambiente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO	10.000,00
	Total	40.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2009.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal